



TERMO ADITIVO
AUMENTO DE VALORES E ALTERAÇÃO DA FORMA DE CUSTEIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º **202300030**, protocolo n.º **26.152.659-0**, celebrado pela **Secretaria de Estado da Educação** e pela **APMI ASSOCIACAO DE PROTECAO A MAT. E A INF. DE ITAPERUCU, de Itaperuçu - PR**, que tem por objeto o AUMENTO de valores e a alteração da forma de custeio da parceria.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do(a) Secretaria de Estado da Educação, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.416.965/0001-21, com sede no(a) Avenida Presidente Kennedy, 2511, Guaíra, Curitiba - PR, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário de Estado em Exercício ALISSON MICHEL MESSIAS, nomeado(a) pelo(a) PORTARIA N.º 46/2026 – GS/SEED, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXX.115.569-XX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XX.XXX.672-4, residente e domiciliado(a) no Município de Curitiba.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APMI ASSOCIACAO DE PROTECAO A MAT. E A INF. DE ITAPERUCU, de Itaperuçu, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 72.106.289/0001-39, com sede no(a) CRISPIM FURQUIM DE SIQUEIRA, 1000, BUTIEIRINHO, Itaperuçu - PR, neste ato representado(a) por ELISETE DE FATIMA JOEKEL, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXX.086.999-XX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XX.XXX.464-9, residente e domiciliado no(a) Rua Crispim Furquim de Siqueira, 1000, Butieirinho, Itaperuçu - PR, e-mail associacaoapmita@hotmail.com e telefone 41999175062.

OS PARCEIROS celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, caput, da Lei n.º 13.019/14, e estabelecem as seguintes cláusulas:

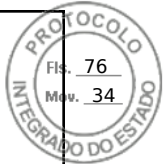
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto AUMENTAR valores e alterar a forma de custeio do Termo de Colaboração, bem como a adequação do quadro de profissionais/docentes da Organização da Sociedade Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE VALORES

Por meio deste Termo Aditivo, ficam ACRESCIDOS R\$ 46.935,06 aos valores do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 202300030, de acordo com o previsto na sua Cláusula Décima Segunda - Item 12.1.

Parágrafo Único. O valor total do Termo de Colaboração nº 202300030 estabelecido na CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, item 6, passa a ser de R\$ 9.076.276,31, ficando alterados o Plano de Trabalho e seu respectivo Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.



CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DA FORMA DE CUSTEIO DA PARCERIA

Fica alterada, em razão da edição da Resolução nº 2.055/2021-GS/SEED, alterada pela Resolução nº 3.283/2023 - GS/SEED, que estabeleceu uma nova forma de custeio da parceria, a CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, especificamente os Itens 6.1 e 6.2, previstos no instrumento inicial, os quais passam a ter a seguinte redação:

6.1. O montante de recursos financeiros a ser transferido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, durante a vigência da parceria, terá como base de cálculo o número de matrículas registradas no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE e no Livro Registro de Classe Online - LRCO, e será calculado pelo valor per capita/mês de R\$ 1.038,95 (um mil e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), o qual engloba as despesas de pessoal, quando for o caso, bem como as despesas de aquisição de mobiliário e de alimentação para os estudantes, e ainda as despesas de aquisição de bens e serviços destinados à manutenção do Estabelecimento de Ensino.

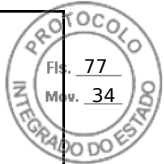
6.2. Os repasses financeiros serão efetivados mensalmente, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho e/ou Aplicação.

CLÁUSULA QUARTA - ADEQUAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS

Fica alterada, em razão da edição da nova Resolução nº 2.055/2021-GS/SEED, alterada pela Resolução nº 3.283/2023 - GS/SEED, a CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES, Item 3.2 – Compete à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, especificamente o Subitem 3.2.26, previsto no instrumento inicial, o qual passa a ter a seguinte redação:

3.2.26. contratar os docentes e profissionais para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, devendo manter as quantidades previstas no quadro abaixo, previamente definido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Profissionais/Docentes	Carga Horária	Quantidades
Auxiliar Administrativo - 20 h	20h	2
Auxiliar Operacional - 40 h	40h	10
Auxiliar Serviços Gerais - 40 h	40h	4
Diretor	20h	0
Diretor Auxiliar	20h	1
Instrutor - 20 h	20h	3
Merendeira - 40 h	40h	2
Pedagogo	20h	2
Professor	20h	26
Professor Arte	3h	93
Professor Ed. Física	2h	61
Secretária - 40 h	40h	1



CLÁUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta de:

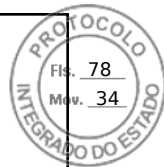
Dotação Orçamentária nº 4101.12.367.32.8373, Elemento de Despesa nº 31504301, Fonte de Recursos nº 500

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 57 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.



CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração Pública no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

ALISSON MICHEL MESSIAS

Secretário de Estado em Exercício da Secretaria de Estado da Educação

ELISETTE DE FATIMA JOEKEL

Representante legal da APMI ASSOCIACAO DE PROTECAO A MAT. E A INF. DE ITAPERUCU, de Itaperuçu

TESTEMUNHAS:

NOME: CLAUDIA CRISTINA MARCELINO
CPF: XXX.204.209-XX

NOME: LOURIVAL DE ARAUJO FILHO
CPF: XXX.913.259-XX

Documento: **8.TermoAditivoAumentoSupresso.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Elisete de Fatima Joekel** em 02/07/2026 13:56, **Alisson Michel Messias** em 17/07/2026 10:09.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudia Cristina Marcelino (XXX.204.209-XX)** em 02/07/2026 11:23 Local: SEED/DEDUC/DEE, **Lourival de Araujo Filho (XXX.913.259-XX)** em 02/07/2026 14:38 Local: SEED/DEDUC/DEDIDH.

Inserido ao protocolo **26.152.659-0** por: **Sistema GCP - Gestão de Convênios e Parcerias** em: 02/07/2026 08:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: